

DECRETO Nº 3727/81
de 14 de julho de 1981

Dispõe sobre cassação de permissões de serviços de Táxi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2273 de 28 de Março de 1980 e,

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 10 determina que anualmente os permissionários dos serviços de táxi deverão renovar sua autorização.

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi abaixo relacionado, infringe normas previstas na Lei 2273 de 28 de março de 1980, conforme ficou constando no processo interno nº 009511/80, e

CONSIDERANDO finalmente que o fato constatado enseja cassação do alvará de permissão,

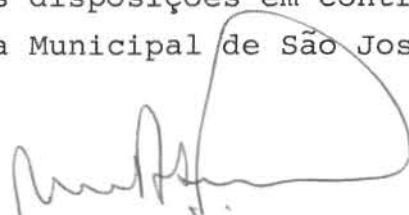
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cassada a partir dessa data a autorização para exploração dos serviços de táxi do permissionário WALDENIS FELICIO.

Artigo 2º - O Secretário de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, deverá tomar as providências necessárias, através da Divisão de Transportes e Sistema Viário do Departamento de Engenharia e Sistema Viário para fiel cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
14 de julho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos